XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA E
XXIX Semana de Iniciação Científica
Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido
23 a 27 de Novembro de 2026
URCA-Universidade Regional do Cariri
PRPGP- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

A INFLUÊNCIA DOS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO NA CONSTRUÇÃO DA CULPABILIDADE DE MULHERES ACUSADAS DE HOMICÍDIO NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL BRASILEIRO

Eylla Maria Jales Leandro[1], Eliaquim Bezerra de Sousa[2], Geórgia Oliveira Araújo[3]

Resumo: O sistema de justiça criminal brasileiro, apresentado como neutro em relação ao gênero, fundamenta-se em princípios como a igualdade, o devido processo legal e a individualização da pena. Contudo, a criminologia feminista questiona essa suposta neutralidade, pois a mulher que comete homicídio rompe simultaneamente a norma penal e os papéis sociais associados à feminilidade, à maternidade, ao cuidado e à passividade, passando a ser vista como duplamente desviante. Nesse contexto, a culpabilidade pode ser atravessada por juízos morais e representações de gênero, para além da análise dos fatos e das normas jurídicas aplicáveis. A pesquisa justifica-se pela predominância de estudos sobre violência e gênero que abordam a mulher na condição de vítima, conferindo menor atenção à sua posição enquanto sujeito ativo de crimes, bem como ao tratamento que recebe da sociedade durante e após o julgamento. O objetivo geral é analisar de que forma os estereótipos de gênero influenciam a construção da culpabilidade de mulheres acusadas de homicídio no sistema de justiça brasileiro. Especificamente, busca-se examinar os aportes da criminologia feminista sobre a criminalização feminina, investigando como o ideal da "boa mulher" pode interferir na avaliação das acusadas. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. A revisão bibliográfica mapeia livros, dissertações e artigos no Google Acadêmico, no SciELO e no Portal de Periódicos da CAPES, enquanto a análise documental examina a Constituição Federal de 1988, tratados internacionais de proteção dos direitos das mulheres e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça. Os resultados parciais indicam que os discursos jurídico e social tendem a domesticar ou patologizar a violência feminina, convertendo o homicídio praticado por mulheres em sintoma de loucura ou em desvio de sua função doméstica. Observa-se, ainda, que a performatividade de gênero ajuda a compreender por que o sistema penaliza com maior rigor as rés que se recusam a reproduzir os papéis tradicionais de submissão e fragilidade, enquanto aquelas que se aproximam do ideal de vulnerabilidade tendem a receber tratamento paternalista, revelando uma dualidade punitiva. Conclui-se, preliminarmente, que a culpabilidade das mulheres acusadas de homicídio sofre interferência de critérios extrajurídicos, sobretudo no Tribunal do Júri, em que a biografia, a vida afetiva e a performance materna da ré podem sobrepor-se aos elementos objetivos do fato. Assim, torna-se necessário que o

[1] Universidade Regional do Cariri, email: eylla.jales@urca.br
[2] Universidade Regional do Cariri, email: eliaquim.bezerra@urca.br
[3] Universidade Regional do Cariri, email: georgia.oliveira@urca.br

julgamento de mulheres acusadas de homicídio se fundamente nos fatos e no direito, e não em expectativas sociais sobre o comportamento feminino.

Palavras-chave: Estereótipos de gênero. Culpabilidade. Criminalização feminina. Criminologia feminista. Homicídio.